



**MPV 927
00388**

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020

(Do Sr. Wolney Queiroz)

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), e dá outras providências.



CD/20599.57384-45

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo ao texto da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020:

“Art. (...) Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, será concedido o pagamento de seguro-desemprego, no valor de um salário mínimo, aos trabalhadores dispensados sem justa causa, com vínculo empregatício inferior a 6 (seis) meses. (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda busca permitir que durante a pandemia do coronavírus seja concedido o pagamento de seguro-desemprego aos trabalhadores dispensados sem justa causa, com vínculo empregatício inferior a 6 meses. Essa medida tem o intuito de fortalecer a população com recursos financeiro para amenizar os impactos sofridos em decorrência Covid-19.

Deputado Wolney Queiroz
PDT/PE

Brasília, em de março de 2020.